



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

PORTARIA Nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 13 de abril de 2017, Quinta-feira Santa.

Art. 2º Durante o período da Semana Santa, o funcionamento e os serviços das repartições públicas municipais, obedecerá ao seguinte:

I- Não haverá expediente na sede da Prefeitura, nas sedes e unidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Departamento Municipal de Saúde, do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo, no Almojarifado e Garagem Municipais nos dias 13 e 14 de abril de 2017;

II- O Serviço Municipal de Limpeza Pública funcionará normalmente, efetuando a limpeza dos logradouros públicos, durante todos os dias, exceto no dia 14 de abril, Sexta-feira Santa;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 07 de abril de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 132, de 07/04/2017 foi publicada na data de 07/04/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão